



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.525 , DE 24 DE NOVENBRO DE 1965 .

Autor: Deputado Nelson Ramos

Declara de utilidade pública o HOSPITAL
DA MATERNIDADE DE CARACOL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os efeitos legais, o HOSPITAL MATERNIDADE DE CARACOL, da cidade que lhe empresta o nome .

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 24 de novembro de 1965,
144º da Independência e 77º da República .

*Reg. as fls. 46
do livro comp.
em 30/5/66*

[Signature]

[Signature]